

## SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

**Edital de Incentivo à Montagem** - Encontro de Bois e Reisados de Sobral 2017 - O Instituto ECOA torna público, para conhecimento dos grupos de bois e reisados, que as inscrições no Edital Nº 001/2017 do Encontro de Bois e Reisado de Sobral 2017, foram prorrogadas até as 17h do dia 18 de janeiro de 2017 (quarta-feira), no Instituto ECOA, localizado na Travessa Adriano Dias de Carvalho, 135, Centro, na sala da Diretoria de Artes. Segue abaixo o calendário do Edital retificado: a) Inscrição: 11/01/2017 a 18/01/2017; b) Seleção e Divulgação dos Pré-Selecionados: 19/01/2017; c) Prazo para Recurso: 20/01/2017 a 23/01/2017; d) Prazo de Realização do Projeto: 24/01/2017 a 03/02/2017; e) Prazo de Prestação de Contas: 06/03/2017. Sobral, 16 de janeiro de 2017. Roberto Galvão Lima - Presidente do Instituto ECOA.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

**Contrato nº 028-02/2016-01/2017** - PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO (Contrato nº 028-02/2016) ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E MARIA ADELANE MONTEIRO DA SILVA. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07598634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, através de sua SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada por seu secretário, Dr. GERARDO CRISTINO FILHO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado neste município, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 164.166.783-49, e o (a) MARIA ADELANE MONTEIRO DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade de nº 91016002931, regularmente inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 463.968.103-87, residente e domiciliado(a) na Rua Dr. Manoel Marinho, 171 - Domingos Olímpio - Sobral/CE, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTADOR(A) DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO - TCC, firmado entre as partes supra mencionadas em 01 de agosto de 2016, com base nas cláusulas abaixo transcritas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O aditivo ora firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação do prazo do termo de compromissando para atuar como orientador(a) do Trabalho de Conclusão do Curso - TCC, do Curso Especialização Latu Sensu em Urgência e Emergência para Equipe Multiprofissional, desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do termo de compromisso supra mencionado até 30/07/2017. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO Permanecem inalteradas as demais disposições pactuadas no Termo de compromisso original que não forem incompatíveis com o presente aditivo. CLÁUSULA QUARTA- DO FORO Fica eleito o Foro da comarca de Sobral, para dirimir as questões e dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Sobral (CE), 09 de janeiro de 2017. GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário da Saúde do Município de Sobral - MARIA ADELANE MONTEIRO DA SILVA - CONTRATADO(A).

**Contrato nº 028-05/2016-01/2017** - PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO (Contrato nº 028-05/2016) CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E CIBELLY ALINY SIQUEIRA LIMA FREITAS. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07598634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, através de sua SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada por seu secretário, Dr. GERARDO CRISTINO

FILHO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado neste município, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 164.166.783-49, e o (a) CIBELLY ALINY SIQUEIRA LIMA FREITAS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade de nº 95015087138, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 775.594.523-53, residente e domiciliado (a) na Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 23 - Expectativa - Sobral/CE, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTADOR(A) DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO - TCC, firmado entre as partes supra mencionadas em 01 de agosto de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O aditivo ora firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação do prazo do termo de compromissando para atuar como orientador(a) do Trabalho de Conclusão do Curso - TCC, do Curso Especialização Latu Sensu em Urgência e Emergência para Equipe Multiprofissional, desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do termo de compromisso supra mencionado até 30/07/2017. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original. CLÁUSULA QUARTA- DO FORO Fica eleito o Foro da comarca de Sobral, para dirimir as questões e dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Sobral (CE), 09 de janeiro de 2017. GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário da Saúde do Município de Sobral - CIBELLY ALINY SIQUEIRA LIMA FREITAS - CONTRATADO(A).

**Contrato nº 028-03/2016-01/2017** - PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO (Contrato nº 028-03/2016) CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO BRITO. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07598634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, através de sua SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada por seu secretário, Dr. GERARDO CRISTINO FILHO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado neste município, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 164.166.783-49, e o (a) MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO BRITO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade de nº 2001097015465, regularmente inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 019.923.103-60, residente e domiciliado (a) na Rua Visconde de Sabóia, 161 - aptº 203 - Campo dos Velhos - Sobral/CE, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTADOR(A) DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO - TCC, firmado entre as partes supra mencionadas em 01 de agosto de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O aditivo ora firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação do prazo do termo de compromissando para atuar como orientador(a) do Trabalho de Conclusão do Curso - TCC, do Curso Especialização Latu Sensu em Urgência e Emergência para Equipe Multiprofissional, desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do termo de compromisso supra mencionado até 30/07/2017. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original. CLÁUSULA QUARTA- DO FORO Fica eleito o Foro da comarca de Sobral, para dirimir as questões e dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Sobral (CE), 09 de janeiro de 2017. GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário da Saúde do Município de Sobral - MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO BRITO - CONTRATADO(A).



Prefeitura Municipal de Sobral  
Secretaria da Gestão  
Imprensa Oficial do Município



<p>Ivo Ferreira Gomes Prefeito Municipal</p> <p>Christianne Marie Aguiar Coelho Vice-Prefeita</p> <p>David Gabriel Ferreira Duarte Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p>Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município</p>	<p>Aleandro Henrique Lopes Linhares Procurador Geral do Município</p> <p>Raimundo Inácio Neto Controlador e Ouvidor Geral do Município</p> <p>Ricardo Santos Teixeira Secretário da Gestão</p> <p>Francisco Herbert Lima Vasconcelos Secretário da Educação</p> <p>Gerardo Cristino Filho Secretário da Saúde</p> <p>Igor José Araújo Bezerra Secretário da Cultura e do Turismo</p> <p>David Machado Bastos Secretário de Conservação e Serviços Públicos - Interino</p>	<p>David Machado Bastos Secretário de Obras</p> <p>Marília Gouveia Ferreira Lima Secretária de Urbanismo</p> <p>Marcos de Aguiar Villas-Bôas Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico</p> <p>Marcos de Aguiar Villas-Bôas Secretário da Agricultura e Pecuária - Interino</p> <p>Igor José Araújo Bezerra Secretário do Esporte - Interino</p> <p>Francisco Erlânio Matoso de Almeida Secretário da Segurança e Cidadania</p> <p>Julio Cesar da Costa Alexandre Secretário de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza</p>
---	---	--

Publicação de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175  
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

**Contrato nº 028-06/2016-01/2017 - PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO (Contrato nº 028-06/2016) CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E EMANOEL AVELAR MUNIZ.** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07598634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, através de sua SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada por seu secretário, Dr. GERARDO CRISTINO FILHO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado neste município, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 164.166.783-49, e o (a) EMANOEL AVELAR MUNIZ, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade de nº 2005098020678, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 026.746.363-43, residente e domiciliado (a) na Rua Coronel José Silvestre, 391 – Centro - Sobral/CE, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTADOR(A) DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO – TCC, firmado entre as partes supra mencionadas em 01 de agosto de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O aditivo ora firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação do prazo do termo de compromissando para atuar como orientador(a) do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, do Curso Especialização *Latu Sensu* em Urgência e Emergência para Equipe Multiprofissional, desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do termo de compromisso supra mencionado até 30/07/2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO Fica eleito o Foro da comarca de Sobral, para dirimir as questões e dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Sobral (CE), 09 de janeiro de 2017. GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário da Saúde do Município de Sobral - EMANOEL AVELAR MUNIZ - CONTRATADO(A).

**Contrato nº 001-02/2016-01/2017 - PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO (Contrato nº 001-02/2016) CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E FABIENE LIMA PARENTE O MUNICÍPIO DE SOBRAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07598634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, através de sua SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada por seu secretário, Dr. GERARDO CRISTINO FILHO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado neste município, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 164.166.783-49, e o (a), FABIENE LIMA PARENTE, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade de nº 98031012303, regularmente inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 644.676.86304, residente e domiciliado (a) na Rua Dr. Zequinha Parente, 140- Renato Parente - Sobral/CE, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO (Contrato nº 001-02/2016) firmado entre as partes supra mencionadas em 04 de julho de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O aditivo ora firmado entre as

partes, tem por objeto a prorrogação do prazo do termo de compromissando para atuar como Facilitadora da Unidade Didática “Urgências e Emergências Cardiológicas” do Curso de Especialização em Urgência e Emergência para Equipe Multiprofissional, desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do termo de compromisso supra mencionado até 30/06/2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO Fica eleito o Foro da comarca de Sobral, para dirimir as questões e dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Sobral (CE), 02 de janeiro de 2017. GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário da Saúde do Município de Sobral - FABIENE LIMA PARENTE - CONTRATADO(A).

**Contrato nº 001-09/2016-01/2017 - PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO (Contrato nº 001-09/2016) CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E GABRIELA DE SOUZA BANDEIRA.** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07598634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, através de sua SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada por seu secretário, Dr. GERARDO CRISTINO FILHO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado neste município, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 164.166.783-49, e o (a), GABRIELA DE SOUZA BANDEIRA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da cédula de identidade de nº 2006030001188, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 033.575.883-58, residente e domiciliado(a) na Rua Clodoveu Arruda, 853, Domingos Olímpio - Sobral-CE, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO (Contrato nº 001-09/2016) firmado entre as partes supra mencionadas em 04 de julho de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O aditivo ora firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação do prazo do termo de compromissando para atuar como Facilitadora da Unidade Didática “Farmacologia Aplicada as Urgências e Emergências” do Curso de Especialização em Urgência e Emergência para Equipe Multiprofissional, desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do termo de compromisso supra mencionado até 30/06/2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO Fica eleito o Foro da comarca de Sobral, para dirimir as questões e dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois

de lidas, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Sobral (CE), 02 de janeiro de 2017. GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário da Saúde do Município de Sobral - GABRIELA DE SOUZA BANDEIRA - COMPROMISSADO(A).

**Contrato nº 028-04/2016-01/2017** - PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E IZABELLE MONT' ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07598634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, através de sua SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada por seu secretário, Dr. GERARDO CRISTINO FILHO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado neste município, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 164.166.783- 49, e o (a) IZABELLE MONT' ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade de nº 200763.9909-0, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 739.361.033-72, residente e domiciliado (a) na Rua Inácio Rodrigues Lima, 120 – Campo dos Velhos - Sobral/CE, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTADOR(A) DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO – TCC, firmado entre as partes supra mencionadas em 01 de agosto de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O aditivo ora firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação do prazo do termo de compromissando para atuar como orientador(a) do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, do Curso Especialização Latu Sensu em Urgência e Emergência para Equipe Multiprofissional, desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do termo de compromisso supra mencionado até 30/07/2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original. CLÁUSULA QUARTA– DO FORO Fica eleito o Foro da comarca de Sobral, para dirimir as questões e dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Sobral (CE), 09 de janeiro de 2017. GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário da Saúde do Município de Sobral - IZABELLE MONT' ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE - CONTRATADO(A).

**Contrato nº 001-06/2016 – 01/2017** - PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO (Contrato nº 001-06/2016) CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E JANICE D'AVILA RODRIGUES MENDES. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07598634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, através de sua SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada por seu secretário, Dr. GERARDO CRISTINO FILHO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado neste município, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 164.166.783- 49, e o (a), JANICE D'AVILA RODRIGUES MENDES, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da cédula de identidade de nº 98031073000, regularmente inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 763.657.003-34, residente e domiciliado (a) na Rua Francisco das Chagas Barreto Lima, 1120, aptº 203 – Campo dos Velhos - Sobral/CE, doravante, denominado (a) COMPROMISSADO (A), resolvem celebrar o presente ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO (Contrato nº 001-06/2016) firmado entre as partes supra mencionadas em 04 de julho de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O aditivo ora firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação do prazo do termo de compromissando para atuar como Facilitadora da Unidade Didática “Emergências Odontológicas” do Curso de Especialização em Urgência e Emergência para Equipe Multiprofissional, desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do termo de compromisso supra mencionado até 30/06/2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original. CLÁUSULA QUARTA– DO FORO Fica eleito o Foro da comarca de Sobral, para dirimir as questões e dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Sobral (CE), 02 de janeiro de 2017.

GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário da Saúde do Município de Sobral - JANICE D'AVILA RODRIGUES MENDES - CONTRADADO(A).

**Contrato nº 028-01/2016-01/2017** - PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO (Contrato nº 028-01/2016) CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E MARISTELA INÊS OSAWA VASCONCELOS. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07598634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, através de sua SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada por seu secretário, Dr. GERARDO CRISTINO FILHO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado neste município, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 164.166.783- 49, e o (a) MARISTELA INÊS OSAWA VASCONCELOS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade de nº 2001028121065, regularmente inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 356.687.093-53, residente e domiciliado (a) na Rua Balbino – Parque Silvana - Sobral/CE, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTADOR(A) DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO – TCC, firmado entre as partes supra mencionadas em 01 de agosto de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O aditivo ora firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação do prazo do termo de compromissando para atuar como orientador(a) do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, do Curso Especialização Latu Sensu em Urgência e Emergência para Equipe Multiprofissional, desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do termo de compromisso supra mencionado até 30/07/2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original. CLÁUSULA QUARTA– DO FORO Fica eleito o Foro da comarca de Sobral, para dirimir as questões e dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Sobral (CE), 09 de janeiro de 2017. GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário da Saúde do Município de Sobral - MARISTELA INÊS OSAWA VASCONCELOS - CONTRATADO(A).

**Contrato nº 028-07/2016-01/2017** - ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO (Contrato nº 028-07/2016) CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E JOSÉ REGINALDO FEIJÃO PARENTE. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07598634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, através de sua SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada por seu secretário, Dr. GERARDO CRISTINO FILHO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado neste município, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 164.166.783- 49, e o (a) JOSÉ REGINALDO FEIJÃO PARENTE, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade de nº 200857.1670-1, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 443.181.383-72, residente e domiciliado (a) na Rua João Dias de Carvalho, 385 – Campo dos Velhos - Sobral/CE, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTADOR(A) DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO – TCC, firmado entre as partes supra mencionadas em 01 de agosto de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O aditivo ora firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação do prazo do termo de compromissando para atuar como orientador(a) do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, do Curso Especialização Latu Sensu em Urgência e Emergência para Equipe Multiprofissional, desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do termo de compromisso supra mencionado até 30/07/2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original. CLÁUSULA QUARTA– DO FORO Fica eleito o Foro da comarca de Sobral, para dirimir as questões e dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Sobral (CE), 09 de janeiro de 2017. GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário da Saúde do Município de Sobral - JOSÉ REGINALDO FEIJÃO PARENTE - COMPROMISSADO (A).